# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **TERMO DE ADITAMENTO N.º 100/08**

Processo Administrativo n.º 05/10/22194

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Tomada de Preços n.º 09/05

Termo de Contrato n.º 253/05

Termo de Aditamento n.º 86/06; 92/07

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e atualizações/ações complementares com fornecimento de peças, para conservação dos elevadores instalados no Paço Municipal.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/08/08.

### SEGUNDA - DA DESPESA

**2.1.** Dá-se ao presente termo a despesa no importe total de R\$108.873,96 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária codificada sob o n.º 031000.03140.04.122.2002.4188.030047.101100000.3.3.90.39, conforme fls. 707 do Processo.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO**

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.443,69 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de agosto de 2008.

### **SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

### **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**

Representante Legal: Carlos Augusto de Araújo Melo R. G. n.º 20.232.255 C. P. F. n.º 248.856.178-98